


## DECISÃO

Considerando a gravidade dos danos e transtornos causados pelas fortes chuvas que ocorreram em todo o Estado do Rio Grande do Sul, impactando diretamente a mobilidade urbana com segurança, e os serviços de fornecimento de energia elétrica, telefonia e internet; os sucessivos alertas meteorológicos informando a continuidade desse quadro climático nos próximos dias; a decretação do estado de calamidade pública pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024); as disposições da Portaria Suspensão JFRS e da Portaria TRF4 252/2024 que suspenderam o expediente presencial e o atendimento presencial ao público nas unidades judiciais e administrativas da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e no TRF da 4ª Região e instituíram o regime de teletrabalho extraordinário nos dias 06 a 10 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação; a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, face à excepcionalidade da situação, resolve cancelar a Semana de Inspeção 2024 que seria realizada entre os dias 20 e 24 de maio e contaria com atividades presenciais no prédio anexo à sede do TRF4.

Divulgue-se a presente decisão no Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região.

Dê-se ciência desta decisão, por e-mail, aos(às) convidados(as) da Semana da Inspeção 2024, bem como a todas as unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal da 4ª Região.

Oportunamente, junte-se a presente decisão ao Processo SEI nº 0010584-33.2023.4.04.8000.

Documento assinado digitalmente  
 VANIA HACK DE ALMEIDA  
Data: 09/05/2024 14:39:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vânia Hack de Almeida  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 4.ª Região